



Tema:
0009



Processo:
[0019676-25.2024.5.16.0000](#)

Tema: 0009.

IRDR: 0019676-25.2024.5.16.0000

Questão Submetida a Julgamento: A liquidação e execução individual de sentença proferida em sede de ação coletiva, por meio de ação autônoma de cumprimento de sentença, ensejam a condenação da parte vencida ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência?

Referência Legislativa: art.85 do CPC; art.791 - A da CLT

Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Relatora: Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva.

Situação do Tema: Admitido.

Determinação de suspensão:

Datada decisão de admissão:13/02/2025

Data de disponibilização da decisão / acórdão no

DJEN:19/02/25

Data de publicação da decisão / acórdão no DJEN:

20/02/2025

Data do Trânsito em Julgado:

Observação do NUGEPNAC: